

O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica precedida por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português.

Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

Parágrafo primeiro: Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos IV e V por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas.

Observações: Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

Poder-se-á receber inscrição através de procuração, devidamente registrada em cartório.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas do Concurso serão as seguintes:

I - prova escrita, com peso 01 (um);  
II - prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, com peso 02 (dois);  
III - prova pública de arguição e julgamento do memorial, com peso 05 (cinco);

IV - prova de avaliação didática, que será uma aula em nível de pós-graduação sobre tema de livre escolha do candidato, constante dos programas do presente edital, com peso 01 (um);  
V - prova prática, com peso 01 (um).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II - atividade didática;  
III - atividades de formação e orientação de discípulos;  
IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

A prova didática será pública, e deverá ser realizada de acordo com o programa publicado no presente edital, nos termos do art. 156, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro - Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

Parágrafo Segundo - O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo Terceiro - Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

Outras informações estão à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, no endereço acima citado, nos dias e horários mencionados.

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, REFERENTE AO EDITAL FMRP-USP Nº 016/2009

Candidato(a):

1. Curso superior

Instituição:

Título Obtido:

Ano:

2. Pós-Graduação (Somente Instituição, Curso e Ano)

- Título/Estágios

- Especialização

- Instituição:

- Ano:

- Mestrado

- Instituição:

- Ano:

- Doutorado

- Instituição:

- Ano:

- Outros

- Instituição:

- Ano:

3. Funções atuais e anteriores

- Instituição:

- Função:

- Período:

4. Atividades Didáticas

a) Graduação: (destacar aquelas de que é ou foi coordenador)

- Nome da Disciplina:

- Instituição:

- Período:

b) Pós-Graduação: (destacar aquelas de que é ou foi coordenador)

- Nome da Disciplina:

- Instituição:

- Período:

5. Atividades de extensão de serviços à comunidade (Inclusive assessorias científicas e atividades editoriais): (Relatar em poucas linhas)

6. Atividades na criação, organização e orientação de centros de ensino, pesquisa e assistência

a) Criação de núcleos de pesquisa e assistência: (Relatar em poucas linhas)

b) Formação de pessoal universitário:

Número de orientados (concluídos ou em andamento):

Monitoria:

Iniciação científica:

Aperfeiçoamento:

Mestrado:

Doutorado:

Pós-Doutorado:

7. Estágios realizados, bolsas e auxílios financeiros recebidos: (Relatar em poucas linhas).

8. Publicações Científicas e outras produções (apenas números)

Artigos completos em periódicos de circulação nacional:

Artigos completos em periódicos de circulação internacional:

Capítulos de livros nacionais:

Capítulos de livros internacionais:

Resumos nacionais:

Resumos internacionais:

Livros nacionais:

Livros internacionais:

Monografias:

Mídia eletrônica:

Patentes Nacionais:

Patentes Internacionais:

9. Outras atividades

a) Participação em Comissões Julgadoras (apenas números)

Mestrado:

Doutorado:

Exame geral de qualificação (M+D):

Monografias de Graduação:

Concursos da carreira docente:

Exames de seleção de pós-graduandos e residentes:

Outros:

b) Participação em atividades na administração universitária: (Relatar em poucas linhas)

c) Prêmios e dignidades acadêmicas:

10. Sociedades Científicas de que é membro:

11. Concursos Anteriores: listar

Observação: O preenchimento dessa Ficha é essencial para inscrição, mas não será utilizado para pontuação no Concurso de Livre-Docência. (Esta ficha deverá ter no máximo 3 páginas).

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

Retificação FMRP-USP Nº 001/2009 do Edital FMRP-USP Nº 109/2008, publicado no D.O. de 18 de dezembro de 2008, Seção I, página 142.

No Edital FMRP-USP Nº 109/2008, publicado no D.O. de 18 de dezembro de 2008, Seção I, página 142, referente à Convocação para as Provas do Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Divisão de Oftalmologia, referente ao Edital FMRP-USP Nº 081/2008, publicado no D.O. de 12 de agosto de 2008, claro/cargo de número 1094092, no primeiro parágrafo, onde se lê: "... André Márcio Vieira Simões ...", leia-se: "... André Márcio Vieira Messias ...".

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL FZEA Nº 34/2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 19/02/2009, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, claro e cargo nº 1094440, no Departamento de Zootecnia, com salário de R\$ 6.325,31 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), junto na área de conhecimento "Defesa sanitária animal e medicina veterinária preventiva", nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Introdução ao estudo do saneamento;  
2. Aspectos da saúde coletiva humana e animal;  
3. Tratamento de água e esgoto;  
4. Processamento de lixo urbano;  
5. Tratamento de dejetos na propriedade rural;  
6. Programas de saúde animal e saúde pública;  
7. Gerenciamento de atividades sanitárias na área rural e urbana;

8. Agentes causadores de doenças de importância econômica e zoonoses;

9. Características dos hospedeiros, dos agentes de doenças e do meio ambiente;

10. Mecanismos de transmissão de doenças infecciosas e parasitárias em populações animais;

11. Cadeias epidemiológicas;

12. Medidas profiláticas e de controle de doenças transmissíveis;

13. Manejo sanitário;

14. Impacto econômico das doenças e sua profilaxia nos sistemas intensivos de produção animal;

15. Controle de Doenças em Animais Domésticos e Silvestres de Vida Livre;

16. Sanidade de organismos aquáticos;

17. Doenças causadas por vírus de importância nos sistemas produtivos;

18. Doenças causadas por bactérias e fungos de importância nos sistemas produtivos;

19. Doenças parasitárias de importância nos sistemas produtivos;

20. Principais zoonoses;

21. Epidemiologia e medidas preventivas e de controle de doenças na produção animal;

22. Epidemiologia e medidas preventivas e de controle de doenças no meio urbano.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, baixado pela Resolução nº 5091, de 17/12/2003.

1. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais

e área de conhecimento do Departamento a que concorre acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidato do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

V - documento de Identidade.  
§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º - Os itens II a V devem ser anexados ao requerimento.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória em apenas uma via, acondicionada em pasta(s).

§ 5º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar cópia de seu documento de identidade e procuração simples firmada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

3. O concurso será realizado em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas assim divididas:

1ª fase (eliminatória):

I - prova escrita. (peso 3).

2ª fase

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição; (peso 4).

III - prova didática; (peso 3).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

4.1. A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

4.2. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

4.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

4.4. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

4.5. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

4.6. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

4.7. A respectiva prova será lida em sessão pública pelo candidato.

4.8. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

4.9. A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

6. Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

7. Participarão da segunda fase somente os candidatos habilitados na primeira fase.

8. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

9. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

10. O julgamento da segunda fase será feito de acordo com as seguintes normas:

10.1. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor, com as notas obtidas na segunda fase, a nota final.

10.2. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os respectivos pesos fixados no item 3.

10.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.4. Cada examinador indicará o candidato ao qual atribuiu a maior nota final.

10.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

11. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

12. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

EDITAL FZEA Nº 35/2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 19/02/2009, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, claro e cargo nº 1094459, no Departamento de Zootecnia, com salário de R\$ 6.325,31 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e um centavo), junto na

área de conhecimento "Toxicologia, terapêutica e anestesiologia veterinárias", nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Toxicocinética e Toxicodinâmica;

2. Diagnóstico das intoxicações mais frequentes em animais domésticos;

3. Toxicidade aguda e crônica;

4. Plantas tóxicas de importância em Medicina Veterinária;

5. Intoxicação por metais e praguicidas;

6. Conduta de urgência nas intoxicações;

7. Princípios de procedimentos terapêuticos em Medicina Veterinária. Prescrição e Legislação Brasileira dos Medicamentos;

8. Antiparasitários;

9. Terapêutica aplicada ao aparelho digestivo;

10. Antiinflamatórios;

11. Terapêutica aplicada ao trato respiratório;

12. Terapêutica aplicada ao sistema cardiovascular;

13. Antimicrobianos;

14. Ocitócicos e tocolíticos;

15. Imunoterapia;

16. Dor e analgesia;

17. Avaliação e medicação pré-anestésica;

18. Estágios de Anestesia;

19. Anestesia dissociativa;

20. Bloqueadores neuromusculares;

21. Neuroleptoanalgesia;

22. Anestesia geral intravenosa;